



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 436 MANDATO 2021 2023

1
2 **28/06/2021** – Aos vinte e oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, na Sede do
3 Conselho Regional de Enfermagem do Espírito Santo, situado à Rua Alberto de Oliveira Santos,
4 número quarenta e dois, sala mil e cinco, Centro, Vitória/ES, estando presentes no início da reunião
5 os **Conselheiros efetivos:** Andressa Barcellos de Oliveira, Sandra Cavati Ribeiro Santos; Leonardo
6 Campagnani da Silva Ferreira; Valeria da Silva Schimidt do Amaral Reis; Douglas Lirio Rodrigues;
7 Thais Pereira; Rogerio Gama Matos. **Conselheiros suplentes:** Ana Paula Croce; Felipe Guilherme
8 Bahiense Gomes; Irineu Lauvers. **Atraso justificado:** Priscila Novaes de Figuêredo. **Ausência**
9 **justificada:** Márcia Valéria de Souza Almeida; Jacqueline Damasceno de Castro Barros; Keila
10 Cristina Mascarello; Paula de Souza Silva Freitas, Eduardo Batista Poltronieri, Silvio Friás
11 Caraciolo. Priscila Novaes de Figuêredo. **Ausências injustificadas:** Diener Stéphan Peres. Presente
12 a Procuradora, Dra. Levina Maria Barros Libório. Presente a Assessora de Secretaria, Sra. Ana Paula
13 Mota de Oliveira Ruela. **DELIBERAÇÕES:** Abertura dos trabalhos e verificação de quórum. A
14 Conselheira Presidente Andressa Barcellos de Oliveira presidirá a reunião de hoje. A Conselheira
15 deu início aos trabalhos às 13:43h. **PAUTA DA REUNIÃO: Item 01: ANÁLISE E APROVAÇÃO**
16 **DO RELATÓRIO DE GESTÃO 2020:** Andressa informa que o primeiro esclarecimento a ser feito
17 é que, em que pese estarmos em junho de 2021, o relatório se refere a gestão do ano de 2020 e que,
18 em termos de prestação de contas, estas são prestadas no passado. Andressa acrescenta que o
19 relatório é um consolidado de atividades, realizadas no ano de 2020 e em seguida faz a leitura do
20 relatório. Em discussão. Em votação. O relatório será encaminhado ao Cofen. Aprovado por
21 unanimidade. **Item 02: IMPLEMENTAÇÃO DO ESCRITÓRIO DE INTEGRIDADE:**
22 Andressa informa que o Cofen, por conta das exigências legais do Tribunal de Conta, fez um curso,
23 que foi dividido em três fases, e a primeira fase do curso contou com a participação do Jurídico,
24 Controladoria Geral e Controle interno. Andressa acrescenta que a ideia do curso é aprimorar a
25 questão da gestão, de melhoria e eficiência no trabalho prestado. Aduz ainda que, é necessário que
26 seja discutida a implementação e, posteriormente, os nomes que serão portariados. Dra. Levina
27 informa que o Escritório de Integridade precisa ser criado visando que, cabe a tal setor identificar os
28 riscos e problemas e solucioná-los. Ressalta que a principal função do escritório é a prevenção. O
29 Escritório será dotado de autonomia, sem subordinação a nenhum outro Setor. Dra. Levina informa
30 ainda que foram levantados alguns nomes para compor o Escritório, apontando o nome da
31 empregada Eliane para presidir. Andressa informa que os nomes cotados foram, Eliane, Jaqueline e
32 Keilla. Andressa acrescenta que será deliberado, nesta oportunidade sobre a implementação, os
33 nomes cotados que serão portariados, bem como a definição de gratificação. Em votação acerca da
34 implementação do Escritório. Aprovado por unanimidade. Fica deliberado a composição do
35 Escritório de Integridade: Eliane Aparecida Poli; Jaqueline Fosse Coutinho e Keilla Ferreira França.
36 Em votação. Aprovado por unanimidade. Caberá a Presidência do Escritório de Integridade a
37 Gratificação, esta fica em análise de acordo com a Decisão 085/2020. Aprovado por unanimidade
38 acerca da Gratificação a Presidente do Escritório. **Item 03: OFÍCIO COFEN Nº**
39 **1231/21/GAB/PRES:** Andressa explica que foi recebida neste Conselho uma denúncia feita por um
40 conselheiro ao Cofen, acerca da demora no pagamento de Jetons. Andressa faz a leitura da denúncia
41 e posteriormente direciona ao Conselheiro Tesoureiro, tendo em vista se tratar de questões
42 financeiras, acrescentando que a informação constante na denúncia é que “o Conselho não está



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 436 MANDATO 2021 2023

43 pagando conforme resolução.” Fica deliberado que Douglas, Conselheiro Tesoureiro responderá ao
44 Cofen enquanto tesoureiro. **Item 04: OFÍCIO COFEN Nº 122/2021/GAB/PRES:** Andressa inicia
45 fazendo a menção à Ofício Cofen, acrescentando que foi este Ofício que provocou a reunião
46 presencial, tendo em vista que o referido documento trata acerca de reuniões feitas por meios
47 eletrônicos, que não geram direitos a auxílio. Andressa faz a leitura do ofício, bem como do Parecer
48 que o acompanha que, foi aprovado pelo Plenário do Cofen. Andressa informa que, o documento
49 lido informa que, as reuniões feitas por meio de videoconferências não geram direito ao auxílio e,
50 por analogia, isso se encaixa para as reuniões de Plenário deste Conselho. Sandra informa que este
51 assunto foi colocado em pauta para deliberação, tendo em vista a possibilidade de que as Plenárias
52 sigam em ambiente virtual, todavia, ressaltando que é possível que a partir de agora os Jetons
53 possam ser rejeitados. Valéria afirma entender, todavia, se opõe que tal aplicação seja retroativa,
54 tendo em vista que muitas coisas já foram feitas, tais como pareceres. Sandra acrescenta que é
55 necessário deliberar acerca da modalidade que continuarão as plenárias, se em ambiente virtual, se
56 presencialmente. Dra. Levina acrescenta que, pela leitura do ofício, entende se tratar apenas de
57 auxílio representação, e não de Jetons. Leonardo questiona acerca dos pareceres éticos, se os
58 pareceres a partir de agora deixarão de ser pagos. Andressa informa que solicitou Parecer do Setor
59 Jurídico. Thais acrescenta que, em que pese o trabalho estar sendo feito em casa, o tempo está sendo
60 disponibilizado, o trabalho está sendo executado. Sandra informa que este item está em pauta para
61 que seja decidido se as reuniões permanecerão em ambiente virtual ou se voltarão de forma
62 presencial. Andressa acrescenta que é importante regulamentar todas as atividades remotas
63 realizadas pelos Conselheiros. Valéria acrescenta que hoje, a justificativa para que as reuniões
64 permaneçam em ambiente virtual, inicialmente é que o Coren-ES não dispõe de espaço para reunião
65 acontecer de forma presencial. Andressa informa que já está sendo providenciado o aluguel de uma
66 sala para reuniões, Sandra acrescenta que inclusive já passou em plenária, sendo inclusive aprovada
67 em reuniões anteriores. Dra Levina sugere que o ambiente do conjunto de salas 1006 a 1009 seja
68 adaptado, de modo que o ambiente possa ser utilizado para realizar reuniões, tendo em vista a
69 Decisão de retomar a construção da Sede do Coren-ES. Thais acrescenta que é necessário constar
70 que, a votação, independente do resultado, seja de acordo com o risco epidemiológico.
71 **Encaminhamento:** As reuniões presenciais de plenário estão condicionadas a estruturação física
72 adequada, quais sejam, aluguel de sala ou adaptação de espaço já existente e pertencente a este
73 Conselho bem como ao mapa de risco epidemiológico. Em votação. Aprovado por unanimidade.
74 **Item 05: PARECER PROJU Nº. 048/2021:** Se trata de solicitação de inscrição no Conselho
75 Regional de Enfermagem do Espírito Santo como Técnica de Enfermagem, feita pela Requerente A.
76 P. T, que está com direitos políticos suspensos, em razão de condenação por crime de tráfico de
77 drogas. Andressa faz a leitura do parecer. Parecer no sentido de indeferir a solicitação de inscrição
78 do Requerente perante este Conselho, enquanto perdurar a suspensão dos direitos políticos da
79 Requerente. Em votação. Homologado por unanimidade. **Item 06: PARECER PROJU Nº**
80 **054/2021 – ADMISSIBILIDADE:** Se trata de solicitação de inscrição no Conselho Regional de
81 Enfermagem do Espírito Santo como Técnica de Enfermagem, feita pelo Requerente L. B. G, que
82 está com direitos políticos suspensos, em razão de condenação por crime de tráfico de drogas.
83 Andressa faz a leitura do parecer. Parecer no sentido de indeferir a solicitação de inscrição perante
84 este Conselho, enquanto perdurar suspensão dos direitos políticos do Requerente. Em votação.



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 436
MANDATO 2021 2023

85 Homologado por unanimidade. **Item 07: PARECER PROJU Nº 055/2021 –**
86 **ADMISSIBILIDADE:** Se trata de solicitação de inscrição no Conselho Regional de Enfermagem
87 do Espírito Santo como Técnica de Enfermagem, feita pelo Requerente A. O. S, que está com
88 direitos políticos suspensos, em razão de condenação criminal. Andressa faz a leitura do parecer.
89 Parecer no sentido de indeferir a solicitação de inscrição perante este Conselho, enquanto perdurar
90 suspensão dos direitos políticos do Requerente. Em votação. Homologado por unanimidade. **Item**
91 **08: PAD nº. 208/2021 – DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS:** Andressa inicia fazendo um
92 breve resumo dos documentos constantes no PAD, acrescentando há parecer jurídico que aprova a
93 baixa dos bens inservíveis. Dra. Levina faz a leitura do parecer e acrescenta que há muitos materiais
94 inutilizáveis que estão aqui na Sede, sem finalidade. Andressa informa que é necessário discutir as
95 baixas patrimoniais e o desfazimento dos bens inutilizáveis. Em votação. Aprovado por
96 unanimidade. **Item 09: PAD nº. 398/2021 – CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE INTERNET**
97 **MÓVEL 4G:** Andressa informa que recebeu por doação da Receita Federal um celular para cada
98 fiscal, todavia, permanece inutilizados, tendo em vista a necessidade de contratação de plano para
99 linha e internet móvel. Andressa faz a leitura dos dados constantes no PAD, e informa que, há no
100 PAD há um valor avaliado de R\$ 12.000,00 (Doze mil reais) anuais com custo dos aparelhos.
101 Ressalta ainda que tal contratação visa melhoria na comunicação, inclusive, institucionalização da
102 comunicação. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 10: PAD nº. 258/2021 –**
103 **CONTRATAÇÃO DE PRESTADORA DE SERVIÇOS PARA APLICAÇÃO DE ADESIVO**
104 **NA SUBSEÇÃO DE SÃO MATEUS:** Andressa inicia mencionando que o referido serviço se trata
105 de aplicação de adesivação na Subseção de São Mateus, com os Adesivos para identificação do
106 Coren-ES. E em seguida, faz a leitura do parecer jurídico. Valor contratado do serviço R\$ 1.054,50
107 (mil e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos). Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item**
108 **11: PAD 1238/2020 PROJETO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PARA O COREN-**
109 **ES:** Andressa informa que o referido PAD foi aberto em 22/06/2020, mencionou ainda a Reunião
110 Extraordinária de Plenário realizada no dia 15/06/2021, deixou encaminhado que fosse entregue
111 Relatório pelo Assessor de TI na data de 25/06/2021 o que foi feito. Pontua ainda que o processo
112 tramitou entre o dia 15/06/2021 até a presente data o que não tramitou dentro de 01 (um) ano, em
113 seguida faz a leitura de documentos constantes no PAD. Thiago informa que a contratação dos
114 serviços de tecnologia, seguem uma instrução normativa. Acrescenta ainda que é necessário
115 estabelecer uma comissão de sistema de gestão e menciona ainda a necessidade que dentro dessa
116 comissão tenha um funcionário capacitado de TI. Andressa solicita esclarecimento da demora de
117 tramitação do PAD. Thiago menciona que, o PAD é uma proposta e que esta etapa tem que ser
118 cumprida, todavia, ainda não se trata de um projeto. Andressa questiona acerca de, se a comissão era
119 uma etapa necessária para conclusão do projeto, o que motivou que isso só fosse feito agora, um ano
120 após a abertura do PAD. Thiago informa que se trata de um projeto grande, tendo em vista o grande
121 investimento, um dos maiores orçamentos do Coren-ES. Dra Levina aduz acerca da nova
122 contratação que já foi aberto PAD, tendo em vista os inúmeros questionamentos do sistema atual e, o
123 motivo pelo qual o projeto não andou. Thiago informa que em 2019, começou a fazer uma
124 viabilização financeira juntamente com o tesoureiro e o contador, para montar estratégias para
125 melhorar arrecadação, de modo a inserir o valor da informática dentro da arrecadação. Thiago
126 informa que houve um aumento na arrecadação no ano de 2021. Thais faz uma observação que o



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 436
MANDATO 2021 2023

127 problema é antigo e vem de gestões anteriores e, aparentemente o problema está voltado para o
128 dinheiro/valor. Andressa informa que o que está sendo falado é de um processo que foi aberto em
129 2020 e que ficou um ano parado e que, o que está sendo deliberado agora (estabelecimento de
130 comissão), poderia ter sido deliberado em reunião anterior. Thiago informa que, a questão de troca
131 de sistemas está sendo cotada desde 2013, porém, não é esse o problema, a questão tem sido a
132 capacidade do sistema de atender o que é demandado dela, desde que a tecnologia atenda o que é
133 exigido. Thiago presta explicações técnicas ao plenário, acrescentando por fim que, realmente houve
134 uma demora na entrega dos documentos por sua parte, considerando que não fica exclusivamente
135 por conta de criação de novos projetos. Valéria questiona se Thiago tem sugestão de quem irá
136 compor a comissão. Ficou deliberado que a composição será definida posteriormente pela
137 Presidente. Valéria sugere que o setor de Gestão monitore o andamento dos PAD's de contratação, a
138 fim de evitar repetição do ocorrido. **Encaminhamento:** Assim que for designada a comissão de
139 estudo prévio, seja apresentado um cronograma para as atividades a serem desenvolvidas, tendo em
140 vista as sucessivas renovações emergenciais do contrato vigente. **Item 12: PAD nº. 318/2021 –**
141 **ADMISSIBILIDADE:** O Conselheiro Leonardo faz a leitura do parecer fundamentado que redigiu
142 no referido PAD. Em suma, trata-se de denúncia feita em desfavor do Secretário de Saúde de
143 fundão, por suposta delegação de atividades de Enfermagem e Medicina para funcionários não
144 qualificados. O parecer foi no sentido de arquivamento do PAD e encaminhamento ao Setor Jurídico
145 para orientação e encaminhamento ao Ministério Público a fim de averiguar se a ausência desses
146 profissionais caracteriza mera irregularidade pelo município ou pelo Secretário de Saúde. Andressa
147 informa que falar acerca da inserção de dados no sistema, é banalizar tal ato, tendo em vista que
148 deve-se haver sim, uma responsabilidade com quem insere estes dados, todavia ressalta que
149 realmente não cabe desagravo no caso em tela. Em votação. Aprovado por unanimidade. **Item 13:**
150 **PAD nº. 357/2021 – ADMISSIBILIDADE:** Andressa inicia fazendo a leitura da denúncia. Em
151 resumo, trata-se de denúncia *ex officio* em desfavor do Enfermeiro A. J. C. de Jesus, por indícios de
152 infrações éticas. A portaria Coren-ES 118/2021 designou a Conselheira Keila a emitir parecer
153 fundamentado sobre os fatos. A Conselheira emite parecer favorável a admissibilidade da denúncia.
154 Aprovado por unanimidade. Nada mais foi perguntado ou questionado, eu, Ana Paula Mota de
155 Oliveira Ruela, assessora de secretaria, redigi a presente ata que será assinada por todos. A reunião
156 encerrou às 17:45h

157

158 ANDRESSA BARCELLOS DE OLIVEIRA – CONSELHEIRA PRESIDENTE

159

160 SANDRA CAVATI RIBEIRO SANTOS – CONSELHEIRA SECRETÁRIA

161

162 DOUGLAS LÍRIO RODRIGUES – CONSELHEIRO TESOUREIRO

163

164 LEONARDO CAMPAGNANI DA SILVA FERREIRA – CONSELHEIRO EFETIVO

165

166 VALÉRIA DA SILVA SCHIMIDT DO AMARAL REIS – CONSELHEIRA EFETIVA

167



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE PLENÁRIO Nº. 436
MANDATO 2021 2023

- 168 THAIS PEREIRA – CONSELHEIRA EFETIVA
169
170 ROGÉRIO GAMA MATOS – CONSELHEIRO EFETIVO
171
172 ANA PAULA CROCE – CONSELHEIRA SUPLENTE
173
174 FELIPE GUILHERME BAHIENSE – CONSELHEIRO SUPLENTE
175
176 IRINEU LAUYERS – CONSELHEIRO SUPLENTE
177
178 ANA PAULA MOTA DE OLIVEIRA RUELA – ASSESSORA DE SECRETARIA